



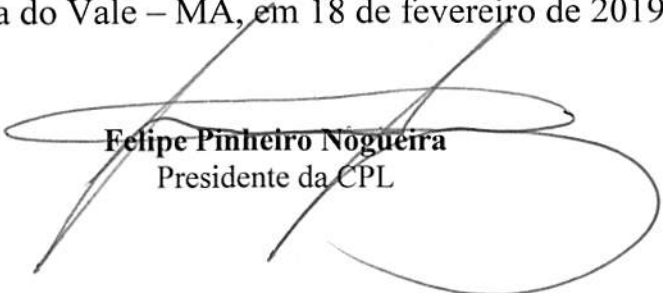
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale  
Proc. 1102001/20 19  
FLS. 54  
Rub. \_\_\_\_\_

## JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 1102001/2019, na modalidade Concorrência, o Ato de designação do Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, PORTARIA Nº. 001 de 03 de janeiro de 2019.

Trizidela do Vale – MA, em 18 de fevereiro de 2019.

  
**Felipe Pinheiro Nogueira**  
Presidente da CPL



CPL - Trizidela do Vale  
Proc. 1102001/2019  
FLS. 55  
Rub. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
AV. DEPUTADO CARLOS MELO, Nº 1670 - AEROPORTO  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**

PORTARIA Nº 01/2019, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

**Institui a Comissão Permanente de Licitação para atuar em licitações públicas no âmbito do Poder Executivo do Município de Trizidela do Vale/MA durante o exercício de 2019, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art 6º, inciso xvi, da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.**

**RESOLVE:**

**Art.1º-** Instituir a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, com a função de receber, examinar, e julgar todos os documentos e procedimentos licitatórios relativos às licitações e cadastramentos de licitantes, competindo-lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores, e praticar demais atos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**Art.2º-** Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação – CPL com as funções que seguem:

**I – Sr.º Felipe Pinheiro Nogueira, CPF nº 012.843.843-65. Exercerá a função de Presidente da CPL;**


**II – Sr.ª Francilene Nunes França de Santana, CPF nº 508.495.063-87, exercerá a função de Secretária da CPL;**

**III – Sr.º Antônio da Silva Amorim, CPF nº 475.759.803-34, exercerá a função de Membro da CPL;**

**Art. 3º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE,  
ESTADO DO MARANHÃO EM 03 DE JANEIRO DE 2019.**

  
**Charles Frederick Maia Fernandes**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE

# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO



## SUMÁRIO

## EXECUTIVO

Portaria Nº 01/2019 .....	01
Portaria Nº 02/2019 .....	01

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA  
PORTARIA Nº 01/2019

PORTARIA Nº 01/2019, DE 03 DE JANEIRO DE 2019. Institui a Comissão Permanente de Licitação para atuar em licitações públicas no âmbito do Poder Executivo do Município de Trizidela do Vale/MA durante o exercício de 2019, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art 6º, inciso xvi, da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. RESOLVE: Art.1º- Instituir a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, com a função de receber, examinar, e julgar todos os documentos e procedimentos licitatórios relativos às licitações e cadastramentos de licitantes, competindo-lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores, e praticar demais atos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Art.2º- Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação – CPL com as funções que seguem: I – Sr.º Felipe Pinheiro Nogueira, CPF nº 012.843.843-65. Exercerá a função de Presidente da CPL; II – Sr.ª Francilene Nunes França de Santana, CPF nº 508.495.063-87, exercerá a função de Secretária da CPL; III – Sr.º Antônio da Silva Amorim, CPF nº 475.759.803-34, exercerá a função de Membro da CPL; Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO EM 03 DE JANEIRO DE 2019. Charles Frederick Maia Fernandes Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA  
PORTARIA Nº 02/2019

PORTARIA Nº 02/2019, DE 03 DE JANEIRO DE 2019. Nomeia o Pregoeiro e a Equipe de Apoio e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Considerando a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Considerando ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor Sr.º Felipe Pinheiro Nogueira, portador do CPF de nº 012.843.843-65 para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos dos Pregões. Art. 2º - Designar os servidores Sr.ª Francilene Nunes França de Santana, portadora do CPF de nº 508.495.063-87 e Sr.º Antônio da Silva Amorim, portador do CPF de nº 475.759.803-34 para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro. Art. 3º - As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão: I. O credenciamento dos interessados; II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação; III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes; IV. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço; V. A adjudicação da proposta de menor preço; VI. A elaboração de ata; VII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio; VIII. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e IX. O encaminhamento do processo

devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação. Art. 4º - Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o período de 12 (doze) meses. Art. 5º - Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente. Art. 6º - Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Art. 7º - A presente Portaria entrará em vigor no dia 03 de janeiro de 2019. Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO EM 03 DE JANEIRO DE 2019. Charles Frederick Maia Fernandes Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO

Diário Oficial do Município  
Poder ExecutivoAvenida Deputado Carlos Melo, Nº1670  
Bairro: Aeroporto  
CEP: 65.727-000  
Trizidela do Vale-MA  
CNPJ: 01.558.070/0001-22Charles Frederick Maia Fernandes  
Prefeito MunicipalEdvan Ferreira Matos  
Secretaria de AdministraçãoSite: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)

CPL - Trizidela do Vale  
Proc. 1102001/2019  
FLS. 56  
Rub. *[assinatura]*

# Certificado

O Grupo Negócios Públicos confere o presente certificado a

**FELIPE PINHEIRO NOGUEIRA**

por sua participação no

*13º Congresso Brasileiro de Pregoeiros*

realizado em Foz de Iguaçu - PR, no período de 19/03/2018 a 22/03/2018.

Instituto Negócios Públicos  
Coordenação

CPL - Trizidela do Vale  
Proc. 1102001/2019  
LS. 57  
Rub. F

0268

CONGRESSO BRASILEIRO DE  
**13 PREGOIEIROS**

NEGÓCIOS PÚBLICOS®  
INSTITUTO

# 13º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS

## Termo de declaração

O presente certificado atribui a participação no 13º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, com carga horária de 26 (vinte e seis) horas incluindo as oficinas. A Certificação das oficinas é independente, sendo que:

- 25 Vícios no Pregão
- Capacitação e Formação de Pregoeiros, incluindo a ON 02/16-SEGES
- Impactos da Reforma Trabalhista na Contratação de Serviços Terceirizados
- Lei das Estatais
- Sistema de Registro de Preços
- Contratos Administrativos
- Termo de Referência
- Pesquisa de Preços e Fixação de Valor Orçado na Licitação
- Elaboração de planilhas de custos e formação de preços conforme IN 05/17
- Habilitação e Julgamento de Propostas
- Elaboração de mapas de risco nas contratações públicas
- Contratação Direta
- Elaboração de Editais
- Fraude na Contratação Pública: hipóteses correntes, detecção e prevenção
- Recursos Administrativos
- Pregão para Serviços de Engenharia: peculiaridades do planejamento e da licitação
- Estudos Preliminares
- Sanções Administrativas
- Microempresa e Empresa de Pequeno Porte nas Contratações Públicas: preferência na licitação, contratação direta e licitação exclusiva

## PROGRAMAÇÃO

19/03 - Segunda-feira

19h30

- Palestra de Abertura
- Prêmio 19 de Março - XII Edição

20/03 - Terça-feira

08h00

Melhorias nas compras públicas: Como mudar sem mudar a lei

Renato Fenili

21/03 - Quarta-feira

Painel de Transformação das Compras Públicas

- Planejamento de Compras Públicas

Professor: Jair Santana

- Governança nas Compras Públicas

Professor: Daniel Jezini

22/03 - Quinta-feira

A baixa qualidade dos objetos contratados nas licitações  
Joel de Menezes Niebuhr

09h00

Convocação de propostas após a fase de lances: Análise das situações que podem ocorrer

Jorge Jacoby Fernandes

Matriz de responsabilidade no Pregão: Quem responde por cada uma das etapas da licitação

Benjamin Zymier

Debate aberto

10h30

Oficinas Simultâneas

Oficinas Simultâneas

Oficinas Simultâneas

14h00

Continuação das Oficinas

Continuação das Oficinas

Continuação das Oficinas

16h30

Painel de Inovações

Como a inovação impactou ou pode impactar no processo de compra pública e na vida do comprador pública

Talk Show

Palestra de Encerramento

às 18h00

Local reservado para registro:

1

SEIUNICO  
REGISTRAR DE UTILIZADORES E DOCUMENTOS  
REGISTRO CIVIL DE EMPRESAS JURÍDICAS  
RUA MARCELO PRADO, 609 - 1º andar  
4º SOB o Centro - CEP 80.000-010  
Curitiba - PR - TEL: (41) 3016-0007  
www.fundaj.org.br/registro

PROTOCOLADO SOB Nº 932.503

REGISTRADO E MICROFILMADO SOB Nº 1.138.845

Curitiba - PR, 29 de janeiro de 2018

José Mendes Campos - Michel Mendes Camargo

Audrey Menezes Nairn - Diomêz Jussé Barreto

O Selo foi afixado na 1ª (1ª), conforme Lei

nº 13.228 do FUNARPEN SELO DIGITAL Nº

08X0.050F.8YD-E, Control nº 16Xa.VAVIA

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

CPL - Trizidela do Vale  
Proc. 1112004/2019  
FLS. 58  
Rub. *[assinatura]*

NEGÓCIOS PÚBLICOS®  
INSTITUTO


Instituto Negócios Públicos do Brasil  
Estudos e Pesquisas na Adm. Pública - INP Ltda  
Rua Lourenço Pinto, 196 - 3º andar - Centro • CEP 80.010-160 • Curitiba/PR  
CNPJ: 10.498.374-0001-09 Inscrição Estadual: 9064600920 Inscrição Municipal: 556272-6  
Fone: (55) 41 3778 1710 - E-mail: falecom@institutonp.com.br

# CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

Certifico que **FELIPE PINHEIRO NOGUEIRA** participou do **CURSO DE LICITAÇÕES, REGISTRO DE PREÇOS, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PREGOEIROS**, com carga horária de 24 horas, ministrado na Sede da CTE, Av. Brasil, Nº 937A Chácara Brasil Turu São Luis-Ma, pelo Prof. **MILTON MENDES BOTELHO** E **DR. GEORDANE RODRIGUES DE RESENDE** – Membros do Grupo Logus Assessoria Pública - CNPJ: 02.457.379/0001-99, nos dias 28, 29 e 30 de agosto de 2014, com habilitação para o exercício da função de pregoeiro, presidente ou membro de comissão de licitação

  
**JADIMA SOUSA**  
DIRETORA CTE

  
**MILTON MENDES BOTELHO**  
PALESTRANTE

  
**GEORDANE R. DE RESENDE**  
PALESTRANTE



**CTE** CONSULTORIA  
TREINAMENTO  
EVENTOS

www.cteservicos.com.br

contato@cteservicos.com.br

(98) 3255-0630

CTE - Consultoria, Treinamentos e Eventos - Consultoria, Consultoria, Treinamento e Eventos - CNPJ: 02.457.379/0001-99  
Rua Brasil, 937A Chácara Brasil Turu São Luis - MA - CEP: 655-720